



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.257/18.

IBARAMA, 21 DE MARÇO DE 2018.

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.232/17, DE 18/10/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.232/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018:

PROGRAMA: 1113 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER


AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2018
P.029 - Construção/Reconstrução/Reformas de Salão Comunitário Produto: Salão Construído/Reconstruído/Reformado	% de execução	100%

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Março de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO